



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

TAC Nº 001

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 35/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOTUCA E A EMPRESA TALLES VILLELA GAMBA ME. PARA ALTERAÇÃO QUE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito) na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE MOTUCA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua São Luiz, nº 111, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 68.319.987/0001-45, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO RICARDO FASCINELI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 26.200.188-3 e inscrito no C.P.F. sob o nº 164.026.438-82, residente e domiciliado na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, na Rua São Pedro, nº 52, Jardim São Matheus, daqui por diante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa **TALLES VILLELA GAMBA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.743.048/0001-03, com sede na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, na Rua Mato Grosso, nº 26, Parque dos Estados, representada legalmente por seu sócio proprietário, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.200.121-4 e inscrito no CPF sob o nº 270.272.738-70, residente e domiciliado na Av. Dib Tedde, nº 314, na cidade de Rincão, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado "**CONTRATADO**", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, com as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª) - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA - Através de Processo Licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial nº 28/2018, nos termos do Contrato nº 35/2018 dele decorrente, o município contratou com a "Contratada" a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MOTUCA/SP PARA TRATAMENTO MÉDICO EM OUTRAS CIDADES DE LONGA DISTANCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO**, de conformidade com o Edital e seus anexos, fazendo-se constar a possibilidade de alteração conforme cláusula décima primeira do contrato original, mediante termo aditivo e com as devidas justificativas nos casos previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Assim, pelo ofício de lavra da Secretaria de Saúde, Assistência e Promoção Social deste Município, foi provocado o aumento de quilometragem, para o transporte de pacientes, mediante regular procedimento, restando nitidamente legal a proposição, tendo como objetivo o que retrata na cláusula adiante.

Cláusula 2ª) - DA ALTERAÇÃO - Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior, com base na manifestação dos órgãos de Saúde e Procuradoria Jurídica do Município de acordo com o disposto no Artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o que mais consta no procedimento, resolvem as partes **ADITAR** o contrato inicial, aumentando em 1.326 km a quantidade de quilometragem contratada, tendo em vista que a estimativa prevista para o mês de outubro ultrapassou as expectativas, contados a partir desta data, em decorrência de interesse público e da conveniência que reveste o assunto.

Cláusula 3ª) - DOS VALORES - Em decorrência da alteração da quilometragem da prestação de serviços em 1.326 quilômetros ao preço unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 3.712,80 (três mil setecentos e doze reais e oitenta centavos).

TALLES



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 4ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes com o aditivo descrito na cláusula segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias conforme abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 128 - R\$ 41.409,27 - RECURSO PRÓPRIO.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 129 - R\$ 13.179,00 - QUALISMAIS.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 130 - R\$ 27.254,20 - TRANSF. SUS.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 131 - R\$ 55.740,00 - BLMAC.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 132 - R\$ 20.105,09 - PAB.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 133 - R\$ 0,00 - VIGILANCIA EM SAÚDE.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 134 - R\$ 1.000,00 - ASSIST. FARMACEUTICA.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 135 - R\$ 1.000,00 - QUALIFAR SUS.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 136 - R\$ 14.092,00 - REDE BRASIL SEM MISÉRIA.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 137 - R\$ 19.300,00 - NASF.

DOTAÇÃO: 02.04.01.10.301.0007.2009.3.3.90.39 - FICHA 138 - R\$ 1.485,00 - PMAQ.

Cláusula 5ª) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial nº 14/2018, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

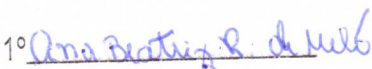
E, por estarem assim justos e avençados as partes, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Motuca, aos 25 de Outubro de 2018.


JOÃO RICARDO FASCINELI
PREFEITO MUNICIPAL
"Contratante"


TALLES VILLELA GAMBA
TALLES VILLELA GAMBA ME
"Contratada"

Testemunhas:

1º 
RG. nº: 40.1770413-2

2º _____
RG. nº: